



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

TERMO DE FOMENTO nº 03/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO**, objetivando o desenvolvimento de atividades ou ações que auxiliem na promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, nos termos da Lei Federal nº 8.069.

Processo nº 31.815-4/2018

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, Srª **NÁDIA TAFFARELLO SOARES**, Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, **CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.981.687/0001-61, com sede na Praça Dom Pedro II, nº 32, Centro, Jundiaí/SP, neste ato representada por seu Presidente, Ir. **ALCINDA PRIMON**, portadora da CI/RG nº 23.123.743-1 e do CPF/MF nº 210.443.008-92, doravante designada simplesmente **OSC**, celebram o presente **TERMO DE FOMENTO**, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 02 UGADS/CMDCA/2018, cujo extrato foi publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 4.393, em 27 de abril de 2018, que se regerá pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE FOMENTO** tem por objetivo, mediante a conjugação de esforços mútuos, o desenvolvimento de atividades ou ações que auxiliem na promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, nos termos da Lei Federal nº 8.069, e na conformidade da Política Municipal de Assistência Social, do Plano de Trabalho e do Termo de Ciência e Notificação, que constituem parte integrante do presente Termo.

Parágrafo único – O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pelo **MUNICÍPIO** ou pela **OSC** e, neste caso, acolhida por meio de parecer técnico favorável do órgão competente, desde que ratificado pelo Gestor da Unidade, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo e respectivo Plano de Trabalho, os previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

I – Do **MUNICÍPIO**:

- a) elaborar e conduzir a execução da política pública;
- b) emanar diretrizes sobre a política pública a ser executada por meio do presente Termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela **OSC**, respeitada a manifestação do competente Conselho Municipal, conforme o caso;
- c) supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativamente a execução do objeto deste Termo conforme critérios definidos no Plano de Trabalho e Anexos, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
- d) transferir os recursos financeiros na forma consignada na presente parceria, de acordo com o cronograma de desembolso previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- e) manter, em seu sítio eletrônico, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos Planos de Trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
- f) publicar, na Imprensa Oficial do Município, extrato deste termo e de seus aditivos;
- g) designar Gestor, conforme Portaria nº 50, de 05 de março de 2018;
- h) instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme Portaria nº 51, de 05 de março de 2018;
- i) emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação da parceria, observando inclusive o disposto no §1º do art. 54 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
- j) examinar e julgar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à **OSC** de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- k) na hipótese de inexecução exclusiva por culpa da **OSC**, sem justificativa aceita pelo **MUNICÍPIO** e desde que resguardados o contraditório e a ampla defesa, o **MUNICÍPIO** poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da **OSC**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens e/ou assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC** até o momento em que o **MUNICÍPIO** assumiu essa responsabilidade;

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

l) divulgar no sítio eletrônico oficial os meios de apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos;

m) aplicar as penalidades previstas no art. 73, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, desde que assegurados o contraditório e a ampla defesa e observada a competência fixada no Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016.

II – Da OSC:

Para o cumprimento do objeto deste Convênio a **OSC** obriga-se a oferecer ao usuário todo o recurso técnico necessário ao seu atendimento e ainda:

a) executar o Plano de Trabalho, bem como aplicar os recursos públicos apenas no objeto da parceria e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia e aos ditames dos arts. 45 e 46, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

b) zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as normas técnicas e operacionais vigentes, notadamente quanto ao estado de conservação, higiene e funcionamento das suas dependências e quanto ao atendimento igualitário e digno aos usuários;

c) manter quadro de Recursos Humanos compatível com a legislação pertinente e os serviços e ações definidos no Plano de Trabalho;

d) manter o funcionamento do estabelecimento em horário comercial, podendo ser estendido em comum acordo entre as partes, desde que preservado o conforto, segurança e adequação às necessidades específicas para a realização do procedimento ou da ação;

e) obter as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos para o funcionamento do serviço, observando ainda a legislação da VISA vigente;

f) observar, durante a execução de suas atividades, todas as orientações, protocolos, fluxos e regulações expedidas pelo **MUNICÍPIO**;

g) não cobrar do usuário e/ou de seu acompanhante qualquer valor pelos serviços prestados nos termos deste Termo;

h) não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, quaisquer dados oriundos da prestação de seus serviços, para fins de experimentação;

Marcos
st

R



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

i) justificar ao usuário, ou ao seu representante por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional relativo a este Termo;

j) assegurar que toda divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do **MUNICÍPIO**, que emitirá orientações e diretrizes acerca da identidade visual do **MUNICÍPIO**;

k) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;

l) permitir e facilitar o acesso de representantes do **MUNICÍPIO**, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;

m) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** a inadimplência da **OSC** em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

n) responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante o **MUNICÍPIO** e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;

o) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

p) manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto ao Banco do Brasil, Agência nº 6519-6, Conta Corrente nº 9228-2, observado o disposto no art. 51, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

q) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;

r) apresentar relatórios de execução do objeto e de execução financeira, elaborados eletronicamente por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do **MUNICÍPIO** e contendo:



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

r.1.) comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;

r.2.) demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime estabelecido pelo **MUNICÍPIO**; e

r.3.) comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

s) prestar contas, eletronicamente, por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do **MUNICÍPIO**, da totalidade das operações patrimoniais e resultados da parceria, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis, bem como com o Manual de Prestação de Contas a ser recebido pela **OSC**;

t) divulgar, no seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, na forma e prazos definidos pelo **MUNICÍPIO**, todas as parcerias celebradas com esse último, observando-se as informações mínimas exigidas e eventuais restrições de segurança que impeçam a divulgação, na forma da lei;

u) armazenar, em arquivo próprio, os documentos originais que compõem a prestação de contas durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR DA PARCERIA

O Gestor é responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter o **MUNICÍPIO** informado sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

a) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução da parceria, especialmente quanto ao cumprimento integral do Plano de Trabalho e das metas e objetivos estabelecidos;

b) acompanhar as atividades desenvolvidas pela **OSC** e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativos, técnico e financeiro, propondo medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;

c) realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os representantes da **OSC**, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste Termo e do Plano de Trabalho;



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

d) realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira;

e) determinar, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a forma da realização de pesquisa de satisfação com os beneficiários do Plano de Trabalho;

f) realizar visita técnica in loco durante a execução do objeto da parceria com a consequente elaboração de relatório técnico;

g) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados, além da hipótese prevista na letra "k" do inciso I da Cláusula Segunda deste Termo;

h) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que conterà, no mínimo, os elementos constantes no §1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

i) emitir parecer técnico conclusivo da análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório mencionado no item anterior, observando ainda o disposto no art. 70, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

j) instaurar tomada de contas especial antes do término da vigência da parceria diante de irregularidades na execução do objeto e elaborar competente relatório final de tomada de contas especial, na forma dos arts. 56 e seguintes do Decreto nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016;

k) disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

l) notificar a OSC para sanar qualquer irregularidade verificada e/ou apresentar defesa prévia escrita na forma estabelecida em decreto municipal;

m) aplicar a penalidade de advertência nos casos em que a irregularidade não tiver sido sanada e/ou a defesa prévia escrita for indeferida, de acordo com o disposto em Decreto Municipal;

n) conceder prazo, na forma do decreto municipal, para a interposição de recurso administrativo em face da penalidade aplicada;

M. J. J. J.
sa



o) comunicar, por intermédio de relatório devidamente instruído, ao superior hierárquico a respeito de irregularidades insanáveis que poderão ensejar a aplicação da penalidade de suspensão temporária da participação em chamamento público e/ou de declaração de inidoneidade, com respaldo nos incisos II e III do art. 73, da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º - Fica designado, como Gestora, Srª **TÂNIA MARIA DE FREITAS BECKMANN**, Assistente Social e, como suplente, Srª **SOLANGE CORDEIRO DE VASCONCELOS**, Assistente Social, lotadas na Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

§ 2º - O Gestor da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pelo **MUNICÍPIO**, por meio de publicação de portaria e de simples apostilamento.

§ 3º - Em caso de ausência temporária do Gestor, o suplente assumirá até o retorno daquele.

§ 4º - Em caso de vacância da função de Gestor, o suplente ou quem o Gestor da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social indicar assumirá interinamente a gestão da parceria, por meio de simples apostilamento, até a nomeação de novo Gestor por meio de portaria.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA é órgão colegiado e centralizado, devidamente constituído por ato publicado na Imprensa Oficial do Município, destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas pelo **MUNICÍPIO** com Organizações da Sociedade Civil, ao qual compete em especial:

a) avaliar e monitorar o cumprimento do objeto de qualquer parceria firmada pelo **MUNICÍPIO**, podendo se valer de apoio técnico de terceiros e delegar competência;

b) avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

c) analisar a vinculação dos gastos da **OSC** ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;

d) solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na **OSC** e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

e) solicitar aos demais órgãos municipais ou à **OSC** esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

Maria

[Handwritten mark]



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

f) julgar os recursos administrativos interpostos pela **OSC** em face da aplicação da penalidade de advertência pelo gestor da parceria;

g) analisar e, se não constatada qualquer irregularidade ou omissão, homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela **OSC**, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

h) analisar, manifestar-se conclusivamente e, se não constatada qualquer irregularidade ou omissão, homologar a prestação anual de contas da parceria de que trata o §5º do art. 69, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

i) analisar e manifestar-se conclusivamente acerca do relatório final da tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto;

j) analisar e manifestar-se conclusivamente acerca do parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas de que tratam os arts. 67, 71 e 72, da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

a) dá-se ao presente ajuste o valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

b) o **MUNICÍPIO** repassará sempre à **OSC** a parcela mensal de acordo com o Cronograma de Desembolso constante às fls. 99, dos autos do Processo Administrativo em epígrafe;

c) a **OSC** apresentará os documentos referentes às atividades e ações efetivamente prestadas, obedecendo para tanto o Plano de Trabalho o Cronograma de Desembolso, as metas, objetivos e formas de execução estabelecidos;

d) o **MUNICÍPIO** revisará e processará a análise do faturamento e dos documentos recebidos da **OSC**;

e) depois de efetivados os itens “b”, “c” e “d” e constatado pelo **MUNICÍPIO** eventual não cumprimento do Plano de Trabalho ou irregularidade, o **MUNICÍPIO** efetuará ao desconto no valor a ser passado no mês subsequente;

Handwritten signature

Handwritten mark



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

f) os valores constantes do Plano de Trabalho poderão sofrer variação de acordo com Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mediante acordo entre os partícipes;

g) é vedada a realização de despesa, à conta dos recursos destinados à parceria, para finalidades diversas ao objeto pactuado, mesmo que em caráter de urgência.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução desta parceria serão financiadas com recursos das dotações: 15.01.08.243.0199.2102.33903900, fonte 5104.

Parágrafo único. Em caso de prorrogações as despesas serão suportadas por dotações destacadas especificamente para essa finalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Durante o período de vigência desta parceria, poderão ser destinados à OSC bens públicos necessários ao cumprimento do seu objeto, os quais poderão ser disponibilizados por meio do Plano de Trabalho, de Termo de Permissão de Uso ou de instrumento congêneres em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.

a) os bens adquiridos pela OSC com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado;

b) extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos com recursos da parceria poderão ser doados à própria OSC, de acordo com o interesse público, mediante justificativa formal do Gestor da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social, atendidas as normas legais e regulamentares aplicáveis ao caso;

c) a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e previstos no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC deverá aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO conforme Plano de Trabalho e prestar contas em estrita observância à Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, ao Decreto nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, e à regulamentação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

A presente parceria terá vigência de 12 (doze) meses, de fevereiro/2019 a janeiro/2020, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes, no prazo previsto na letra “a” da cláusula Décima.

a) no mínimo 30 (trinta) dias antes de seu término, havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o Plano de Trabalho, mediante Termo Aditivo e prévia autorização do Gestor da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social, respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela OSC e autorizada pelo titular da Unidade, baseada em parecer técnico favorável do órgão competente;

b) o **MUNICÍPIO** prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso constatado;

c) será permitido alterar as condições e prorrogar a vigência do presente Termo, nos moldes da legislação municipal, sendo vedada, no entanto, a alteração de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

a) esta parceria poderá ser denunciada a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito, à outra tal intenção, com 60 (sessenta) dias de antecedência;

b) a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;

c) constituem motivo para a denúncia desta parceria:

(c.1.) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável;

(c.2.) o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

(c.3.) a modificação da finalidade ou da estrutura da OSC, que prejudique a sua execução.

d) ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, o **MUNICÍPIO** e a **OSC** responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a **OSC** apresentar ao **MUNICÍPIO**,



no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data;

e) havendo indícios concretos de malversação do recurso público, o **MUNICÍPIO** deverá instaurar Tomada de Contas Especial com o escopo de apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria;

f) por ocasião da paralisação, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO** no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de acréscimo de correção monetária e juros diários de mora de 0,033%, cujo comprovante de depósito bancário deverá ser enviado pela **OSC** à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia desta parceria fica condicionada a publicação do respectivo extrato no órgão de Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, contendo os seguintes elementos:

- a) espécie, número do instrumento, nome e CNPJ/CPF dos partícipes e dos signatários;
- b) resumo do objeto;
- c) número da dotação orçamentária;
- d) prazo de vigência e data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

a) pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com as Cláusulas deste Termo e com as normas da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e da legislação específica, o **MUNICÍPIO** poderá, respeitados o contraditório e a ampla defesa, aplicar à **OSC** as sanções previstas no art. 73, da mencionada Lei Federal, observados os procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016 e neste Termo;

b) aplicadas as sanções previstas na letra “a” desta Cláusula, serão registradas no portal eletrônico correspondente.



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

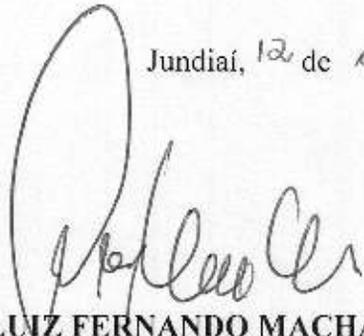
Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

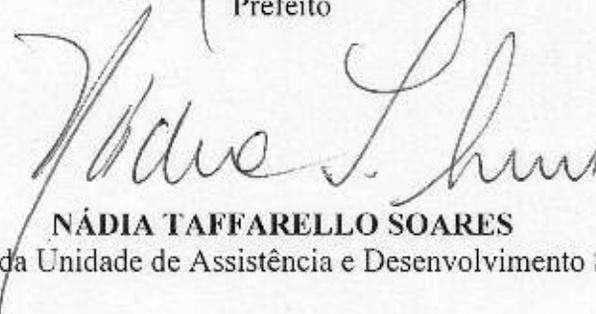
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, e demais legislações pertinentes.

E, por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 12 de dezembro de 2018.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito

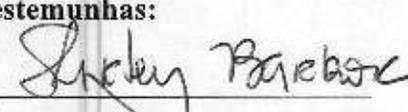

NÁDIA TAFFARELLO SOARES
Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social


Ir. ALCINDA PRIMON
Presidente da Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro

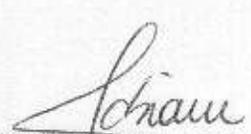
Testemunhas:

1.

Fto


SHIRLEY BARBOSA

2.


FABIANE BATISTELLA DE OLIVEIRA
Assistente de Administração



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 - Centro - CEP 13201-041 JUNDIAÍ SP - Tel. 4586-5328 // Email: casacriancans@terra.com.br

"PROJETO Construindo a Cidadania"

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Proponente:

CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO.

1.2 - CNPJ: 50.981.687/0001-61

1.3 - Endereço: Praça D. Pedro II, nº 32- Centro - Jundiaí/SP - CEP: 13201-041

1.4 - Endereço eletrônico: casacriancans@terra.com.br; servicosocial.ccrianca@bol.com.br

1.5 - Telefone: 4586-5328

1.6 - Supervisora Técnica: Marli Brilha Cremones da Silva, RG: 20.482.309-2 /CPF: 217.722.088-25

1.7 - Endereço eletrônico: servicosocial.ccrianca@bol.com.br

1.8 - Telefone: 4587-1233

2. CRAS DE REFERÊNCIA

A OSC tem como referência os diversos CRAS da cidade tendo em vista que, está localizada no Centro de Jundiaí e atende crianças e familiares provenientes de 64 bairros da cidade. Articulamos com o CRAS Central, CRAS São Camilo, CRAS Tamoio, CRAS Novo Horizonte, CRAS Vista Alegre e CRAS Santa Gertrudes.

2.1 Atividades Complementares (manhã e tarde)

Crianças na faixa-etária de 04 a 12 anos de idade, provenientes de famílias em situação de vulnerabilidade econômica e social do município de Jundiaí.

Educação para a participação social e cidadania das crianças, pré-adolescentes e seus familiares no fortalecimento de vínculos.

- ✓ Habilidades Sociais (Psicólogas);
- ✓ Musicalização (violão, flauta e coral);
- ✓ Expressão artística (artesanato e dança);
- ✓ Educação Digital e Uso consciente da tecnologia.



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041 JUNDIAÍ SP - Tel. 4586-5328 // Email: casacriancas@terra.com.br

3. Identificação do Objeto:

3.1 Grupo Psicossocial de orientação à família (Pais/responsáveis)

- ✓ Palestras, orientações, partilhas, acompanhamentos da família pela assistente social, psicólogas e visitas domiciliares.

3.2 Capacitações para a Equipe Multidisciplinar

- ✓ Formação da Equipe multidisciplinar, com palestras, dinâmicas, partilhas, análise de fatos, discussão de casos, etc.

4. Período de Execução

Início	Término
Fevereiro de 2019	Janeiro de 2020

5. Público Beneficiado:

Direta		Indiretamente	
Qtde.	Características	Qtde.	Características
160	Crianças/pré-adolescentes	344	Família extensa
148	Pais/responsáveis	276	Família extensa/ comunidade.
Total		Total	
300		620	

6. Apresentação da OSC:

CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO, fundada em 22 de Dezembro de 1931 por Dom Abade Pedro Roeser, tendo sua sede em Jundiaí, Estado de São Paulo à Praça Dom Pedro II, nº 32 – Centro com CNPJ Nº 50.981.687/0001-61, declarada como Utilidade Pública Federal em 02/01/1981 nº Decreto n3.344, declarada como Utilidade Pública Estadual 2/02/1974 Decreto nº 86.431 e como Utilidade Pública Municipal 21/5/1963 lei nº1.103, com registro no Conselho Municipal de Assistência Social sob a Lei Municipal 8.265 de 16 de Junho de 2014.

A CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO tem por finalidade à assistência social, com ênfase no centro de convivência e fortalecimentos de vínculos, suporte e apoio às famílias, defesa e proteção da infância e adolescência, em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), fortalecer o exercício da cidadania, inclusão social através de valores



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041 JUNDIAÍ SP - Tel. 4586-5328 // Email: casacriancanossa@terra.com.br

norteadores da ética, da moral e espiritualidade, fortalecimento de vínculo às crianças e pré-adolescentes em situação de vulnerabilidade social, previsto pela Resolução do Conselho Nacional Assistência Social (CNAS) nº 109/2009.

Atendemos cento e sessenta(160) crianças e pré-adolescentes e por estar localizada em uma região central da cidade, atende (64) sessenta e quatro bairros distribuídos em (6) seis CRAS de referência, sendo CRAS Central, CRAS São Camilo; CRAS Tamoio e CRAS Novo Horizonte, CRAS Vista Alegre, e CRAS Santa Gertrudes, cuja procura é espontânea, ressaltando que não conseguimos atender toda demanda, havendo lista de espera.

Todo o processo educativo, cultural e formativo da CASA DA CRIANÇA é desenvolvido segundo o carisma, ensinamentos e princípios de Dom Abade Pedro Roeser, fundador da CASA DA CRIANÇA e de Dom José Gaspar de Affonseca e Silva, fundador da Congregação das Missionárias de Cristo.

Temos como Missão, Valores e Visão:

Nossa missão

Construir os primeiros fundamentos da formação humana e cristã para o exercício da cidadania e para a qualificação do trabalho, oferecendo cursos profissionalizantes conforme o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). Fortalecer o exercício da cidadania, inclusão social através de valores norteadores da ética, da moral e da espiritualidade contribuindo para a convivência em grupo e do fortalecimento de vínculos às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, promovendo um ambiente acolhedor, seguro, confortável e saudável para as crianças, que permitam o seu desenvolvimento integral, em parceria com a família e a escola, propiciando grupos psicossociais semanais. Com objetivo de colaborar na construção de uma sociedade mais justa e fraterna, onde os valores são princípios fundamentais para a convivência humana.

Nossos Valores

- ✓ Respeito ao diferente (raça, cor, credo político e religioso, sexo, Origem, nacionalidade); Ser solidário aos assistidos;
- ✓ Valorização da família atendida para o fortalecimento de vínculos,
- ✓ Formação humana e cristã e ética;
- ✓ Priorizar o trabalho socioeducativo;
- ✓ Garantir a proteção integral frente às vulnerabilidades sociais.

Nossa Visão



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041 JUNDIAÍ SP - Tel. 4586-5328 // Email: casacrianca.org@terra.com.br

Ser referência em Jundiaí e região na assistência e formação socioeducativa de crianças e pré-adolescentes em situação de vulnerabilidade social, sendo alicerce no desenvolvimento de princípios éticos, morais e espirituais que contribua no resgate a cidadania. Comprometimento, cooperação e inovação contínua.

7. Histórico da organização (com apresentação de dados e informações relevantes sobre a área de atuação)

A OSC possui atuação em rede no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visto que se articula aos CRAS de referência de cada território, sendo esses: CRAS Central, CRAS São Camilo, CRAS Jd. Novo Horizonte, CRAS Jd. Tamoio, CRAS Vista Alegre e CRAS Santa Gertrudes, além das articulações com Conselho Tutelar, Escola, CAPS, UBS e outros serviços de acordo com as demandas apresentadas e para que ocorra a política de assistência social e desta forma promover a emancipação das famílias atendidas. São realizados atendimentos às famílias dos usuários destes serviços com objetivo de fortalecimento de vínculos, além de outros atendimentos, orientações, visitas domiciliares e encaminhamentos para a rede socioassistencial do município. Esses atendimentos objetivam a redução dos riscos pessoais e sociais dos usuários e seus familiares, oferecendo a possibilidade dos pais ou responsáveis exercerem atividades profissionais para suprir os mínimos necessários para a subsistência da família.

O serviço tipificado abrange 64 bairros do município, desta forma conseguimos identificar que existe uma demanda reprimida e uma escassez de políticas que atendam as crianças em Centros de Convivência, especialmente nas faixas etárias de 04 e 05 anos, o trabalho realizado pela Casa da Criança é insuficiente para esta demanda. Essa busca mostra claramente a necessidade de uma política de atendimento que venha minimizar esse problema que tem deixado muitas crianças sem atendimento.

8.1 Construindo a Cidadania

8.2 Justificativa

A OSC tem observado a importância de uma cidadania mais comprometida com valores humanos cristãos e éticos, que estão tão desvalorizados em nossa sociedade, temos notado a necessidade de desenvolver com nossas crianças e pré-adolescentes um projeto voltado a construção de uma cidadania mais sólida e pensando nesta situação que nasceu o Projeto “CONSTRUINDO CIDADANIA”

Mediante o exposto narrado e pela experiência de anos de trabalho com o Programa Viva Vida, desenvolvido a mais de dez anos, o qual vêm passando por diversas modificações para melhor



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 - Centro - CEP 13201-041 JUNDIAÍ SP - Tel. 4586-5328 // Email: casacriancans@ccria.com.br

responder as necessidades atuais dos usuários e no momento está sendo remodelado acrescentando novas oficinas, sendo essas: Musicalização (Flauta, Violão, Bandinha e Coral), Habilidades Sociais e Inteligência Emocional, Capacitação Técnica e Grupo Psicossociais de orientação à Família. No entanto para o Projeto Construindo Cidadania ainda decidimos permanecer com as oficinas de: Dança, Artesanato, Educação Digital e Uso Consciente da Tecnologia do Programa "Viva Vida", porém a OSC, necessita de recursos para mantê-las, sendo de máxima importância para o desenvolvimento dos usuários e sua inclusão na sociedade, para tanto a OSC não tem condições de assumir todo o RII.

Vivemos numa sociedade que as nossas crianças começam a construção de sua identidade influenciada pelos meios de comunicação onde nos mostram ditadores sem consciências capazes de destruir com bombas atômicas, de hidrogênio ou de cobalto, cidades e países inteiros e mesmo a própria cultura humana, pois é preciso despertar a consciência moral, conservá-la e defendê-la para que num futuro próximo não tenhamos grandes tragédias humanitárias (Cf. Heinemann, 1993, p. 440).

Os oficinairos, devem desenvolver a preocupação com a dimensão ética para formar indivíduos solidários e cooperativos, auxiliando-os na construção da sua identidade e autonomia. Essa construção se dá por meio das interações sociais que a criança e o pré-adolescente vivência, as quais possibilitam a criação de um repertório de valores, crenças e conhecimentos. Apesar da socialização da criança ter início na família, outras instituições como as Entidades, as Igrejas os clubes e principalmente as escolas, vão ampliando esse repertório. Sendo a entidade um dos espaços de inclusão das crianças nas relações éticas e morais que regem a sociedade na qual estão inseridas. Faz-se necessário verificarmos como se processam essas relações de modo a trazer possíveis encaminhamentos que tornem o processo de formação ética e moral mais eficiente.

Neste sentido destacamos a importância de propiciar e oportunizar condições para que as crianças desenvolvam através das oficinas oferecidas, sua autonomia, para que despertem seu senso crítico e possam protagonizar e transformar suas histórias dentro de uma sociedade globalizada que sofre mudanças velozes, seja cultural, socioeconômicas, sócio afetivas, virtualizadas, violência urbanas (drogas, prostituição infantil, violência doméstica, exploração do trabalho infantil entre outros) que impactam na vivência do cotidiano da criança, provocando inseguranças, medos, incertezas que dificultam o seu desenvolvimento, desvalorizando assim os vínculos familiares, tão importantes na construção da cidadania, sendo que os vínculos afetivos fortalecem as relações humanas. É importante a criança interagir de maneira lúdica e se socializar com várias faixas etárias



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 - Centro - CEP 13201-041 JUNDIAÍ SP - Tel. 4586-5328 // Email: casacriancaus@terra.com.br

para o seu desenvolvimento pleno e aprender várias habilidades sociais, proporcionando a descoberta dos seus dons e talentos para a construção de uma nova sociedade guiada por valores humanos éticos e cristãos, preparando-os para o futuro, onde aprenderão reivindicar seus direitos e futuramente poderão liderar a nova sociedade com mais conhecimentos e competências, proporcionando uma vida mais digna a cada cidadão.

Pretendemos através das várias oficinas socioeducativas, promover, facilitar, interagir, para a construção que visa ampliar seus conhecimentos humanos, cristãos e socioafetivos, favorecendo a boa acolhida e a vivência em Cidadania com mais segurança e certeza em todo o seu desenvolvimento humano.

8.4 Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado

O público-alvo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos executado pela OSC denominada Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro, são provenientes de zonas de vulnerabilidade social, cujas famílias lutam pela sobrevivência e convivem diariamente com a subnutrição, doenças, analfabetismo, situação desfavorável de habitação, com renda familiar de até três salários mínimos. A partir deste cenário as famílias procuram o serviço ofertado pela OSC, que oferece atendimento socioassistencial garantindo alimentação, oficinas culturais e artísticas e possibilitando condições das famílias exercerem atividades fora do lar, contribuindo para suprirem suas necessidades básicas, bem como contribuindo para que se apropriem de seus direitos sociais e sejam capazes de romper com a situação vulnerável em que se encontram.

Muito embora a cidade de Jundiaí esteja num ranking de cidades onde o nível sócio econômico seja considerado como fora das situações de maior vulnerabilidade do Estado de São Paulo, temos aqui no município um índice de 8,78% da população, segundo o IBGE, que vivem em situação de pobreza, com dificuldades em manter os mínimos necessários para a sobrevivência e necessitando de atendimentos que possam contribuir com a possibilidade do exercício profissional fora do lar, e orientações com relação ao fortalecimento de vínculos familiares.

De acordo com o IBGE, atualmente o município de Jundiaí possui área territorial de 431.207 Km², com uma População estimada 2017 em 409.497 habitantes.

O índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM -2010) é de 0,822.

O valor do rendimento nominal mediano mensal per capita dos domicílios particulares permanentes rurais é de R\$ 643,00, enquanto o de domicílios particulares permanentes urbanos é de R\$ 925,00.



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041 JUNDIAÍ SP - Tel. 4586-5328 // Email: casicriancas@terra.com.br

A incidência de Pobreza no município é de 8,78 %.

A CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO, localiza-se em bairro central da cidade de Jundiaí, porém seu atendimento destina-se a população em situação de vulnerabilidade social proveniente de diversos bairros periféricos, cujas famílias vivem na sua maioria com renda mensal de aproximadamente três salários mínimos.

8.5 Abrangência Geográfica- Indicação da divisão administrativa do Município, referente a órgãos afins do objeto do projeto, bem como, o local de desenvolvimento das atividades, identificando a região de atuação, nos termos das definições do Edital.

A Entidade tem como público alvo a população proveniente dos seguintes bairros de Jundiaí:

Vila Genoveva	Almerinda chaves	Vila Nambi	Jd do Lírio
Vila Santana	Mato Dentro	Vila Rio Branco	Tijuco Preto
Pque Residencial	Jd Fepasa	Jd Tulipas	Vila Rica
Centro	Bela Vista	Vila Arens	Jd Pacaembu
Água Doce	Medeiros	Vila Municipal	Jd Sta Tereza
Jd Tamoio	Champirra	Distrito Industrial	Vila Ana
Rio Acima	Jd Tarumã	Varjão	Roseira
São Camilo	Pq Centenário	Vila Aparecida	Lagoa dos Patos
Colônia	Ivoturucaia	Jd Guanabara	Jd Marajoara
Vila Marlene	Engordadouro	Pte São João	Jd Rosaura
Jd Mercí	VI Ruy Barbosa	Morada das Vinhas	Vianelo
Vista Alegre	Anhangabaú	Vila Progresso	Fazenda Grande
Jd Califórnia	Hortolândia	Agapearna	Cumupira
Terra Nova	Jd Brasil	Terra da Uva	Jd Carlos Gomes
Cidade Nova	Retiro	Jundiaí Mirim	Jd do Lago
Jd Danúbio	Jd Samambaia	Outras Cidades	

9. Objetivos do projeto

9.1 Objetivo geral

Oferecer à criança, pré-adolescente e seus familiares, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, por meio de atividades culturais, artísticas, educativas e psicossociais possibilidades para o desenvolvimento das potencialidades e habilidades sociais com vistas à realização de escolhas conscientes se tornando autônomos e observando seus direitos sociais enquanto cidadãos de forma contínua e planejada.



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça Dom Pedro II 32 - Centro - CEP 13201-041 JUNDIAÍ SP - Tel. 4586-5328 // Email: casacriancasns@terra.com.br

Para esse fim, observou-se os eixos temáticos conforme abaixo:

- ✓ Oficina de Habilidades Sociais e Inteligência Emocional, objetiva-se no eixo Temático II, alínea A e eixo Temático VII, alínea A, respectivamente: "Promoção, prevenção, atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes na atenção básica e/ou sofrimento psíquico." e "Disseminação da cultura de paz e não violência e formas alternativas de gerenciamento de conflitos."
- ✓ Grupo de Orientação à família, subsidia-se nos eixos Temático II e III, alíneas A e B respectivamente, "Promoção, prevenção, atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes na atenção básica e/ou sofrimento psíquico." e "Atendimento e orientação para pais e profissionais sobre o ciclo de vida, fases e educação dos seus filhos na formação de valores."
- ✓ Capacitação aos profissionais e reunião técnica, norteia-se no eixo Temático III, alínea B, "Atendimento e orientação para pais e profissionais sobre o ciclo de vida, fases e educação dos seus filhos na formação de valores;"
- ✓ Oficinas de artes que contemplam o artesanato, dança, musicalização e apresentações a comunidade, norteia-se no eixo Temático VI, alínea B, "Complementação cultural, desenvolvimento e promoção das diferentes linguagens no campo das artes" e VII, fortalecimento de ação para a cultura da paz.
- ✓ Oficina Educação Digital e Uso consciente da tecnologia digital, apoia-se no eixo Temático I, alínea A-1, "Incentivo à participação ativa da criança e adolescente nas ações visando seu desenvolvimento e protagonismo."

9.2 Objetivos específicos

- ✓ Promover o desenvolvimento das Habilidades Sociais e Inteligência Emocional para o protagonismo social e para o fortalecimento de vínculos familiares;
- ✓ Atender crianças oferecendo possibilidades com recursos adequados para o desenvolvimento e expansão de seus potenciais;
- ✓ Oferecer às famílias condições para a conquista da sua autonomia, a garantia de direitos sociais e cidadania;
- ✓ Estimular o desenvolvimento da autonomia dos membros da família;
- ✓ Acompanhar, promover e diminuir o risco social por meio de orientação dos pais/responsáveis;



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041 JUNDIAÍ SP - Tel. 4586-5328 // Email: casuerianossas@terra.com.br

- ✓ Apoiar os pais/responsáveis no desenvolvimento familiar e na consciência e importância da saúde mental e nutricional;
- ✓ Desenvolver Workshops pais e filhos em diversos temas.
- ✓ Oferecer atividades com movimentos ligados a arte que permeiam a expressão cultural brasileira;
- ✓ Promover o desenvolvimento psicomotor, criatividade e expressão da comunicação, trabalho em equipe, autoestima e consciência de si próprio;
- ✓ Contribuir com o conhecimento e aprendizado musical, dando subsídio para o desenvolvimento das habilidades artísticas;
- ✓ Promover para a sociedade a expressão cultural de Valores “Diga não à Violência”, tema da Campanha da Fraternidade 2018;
- ✓ Compartilhar através da musicalização e da dança a interação Intergeracional (Casa de Idosos);
- ✓ Oferecer capacitação teórica sobre o desenvolvimento humano e suas especificidades;
- ✓ Auxiliar no desenvolvimento das relações interpessoais;
- ✓ Realizar estudo de casos;
- ✓ Promover o aprendizado e o acesso à informatização e a inclusão digital;
- ✓ Auxiliar na construção da consciência do uso adequado da tecnologia digital.

10. Beneficiários-Público alvo a ser abrangido

160 crianças e 148 famílias dos usuários atendidos

10.1 Beneficiários diretos

160 crianças de 04 a 12 anos e 148 famílias dos usuários atendidos

10.2 Beneficiários indiretos

Comunidade e seu entorno, sendo 64 bairros do município de Jundiaí, famílias dos assistidos e profissionais que atuam diretamente com os assistidos da OSC.

11. Metodologia

A metodologia proposta é a participativa que garantem o protagonismo dos grupos sociais vulneráveis.

Os encontros serão realizados semanalmente, sendo as oficinas distribuídas das 8:00hs às 11:30 hs e das 13:30hs às 16:15hs, sendo que os grupos são divididos por ciclos etários.

Todas as ações devem estar focadas no contexto cultural dos usuários e deve contemplar os



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 - Centro - CEP 13201-041 JUNDIAÍ SP - Tel. 4586-5328 // Email: casacriancans@terra.com.br

temas das discussões propostos em cada oficina, levando os participantes a Ação-Reflexão-Ação-Revisão. Assim sendo as oficinas conforme descritas abaixo, utilizaram de metodologias específicas a cada uma:

Oficina de Habilidades Sociais e Inteligência Emocional:

- ✓ Atividades lúdicas, dinâmicas e filmes, que favoreçam o desenvolvimento de habilidades sociais e inteligência emocional, respeitando o ciclo etário de cada grupo.

Grupo Psicossocial de Orientação à família:

- ✓ Reuniões, palestras, oficinas e workshops com temas relacionados à conscientização e engajamento familiar, bem como atividade de interação entre pais e filhos.

Capacitação aos Profissionais e Reunião Técnica:

- ✓ Palestras, dinâmicas e filmes para favorecer o desenvolvimento dos temas, assim como realizar reunião técnica com a metodologia de estudos de casos e ações para a resolução de demandas.

Oficinas de Artes:

- ✓ **Artesanato** - Técnicas para o reaproveitamento de materiais recicláveis, dobraduras/Origami, confecção de jogos e máscaras, colagem, papelaria artesanal, decoupage, fuxicos e pinturas.
- ✓ **Dança** - Movimentos corporais, aquecimento, ações motoras, uso de apoio no chão e exploração, postura/alinhamento, verticalidade na cinesfera/tridimensional, relaxamentos, alongamentos, introdução à improvisação pelo desenvolvimento de conteúdos da dança criativa, bem como as apresentações ao público variado.
- ✓ **Musicalização:** Será abordado o Método: Iniciação Musical, brincando, criando e aprendendo Josette Feres;

Para as flautas: Método: Sopro Novo Yamaha;

Para a **Bandinha**: será utilizado o material de base com músicas de CDs avulsos.

Para o **Coral**: Músicas diversas, datas comemorativas;



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 - Centro - CEP 13201-041 JUNDIAÍ SP - Tel. 4586-5328 // Email: casacriancaus@terra.com.br

Para o **Violão**: Introdução ao conhecimento do instrumento e suas cifras, bem como as apresentações ao público variado.

Oficina Educação Digital e uso consciente da tecnologia:

Equipamentos tecnológicos e materiais e jogos didáticos.

12. Ações, Resultados e Metas Esperadas

OFICINAS	AÇÕES	RESULTADOS	METAS
Habilidades Sociais e Inteligência Emocional	A- Atividades lúdicas, dinâmicas e filmes, que favoreçam o desenvolvimento de habilidades sociais e inteligência emocional, respeitando o ciclo etário de cada grupo.	R1: - Compreender o que são habilidades sociais e sua importância. R2: Contribuir para o desenvolvimento emocional e habilidade de expressar-se adequadamente nas relações familiares e social. R3: Desenvolver uma consciência do que é a cidadania. R4: Compreender como estabelecer um comportamento adequado no exercício de seus direitos e deveres. R5: Desenvolver o conhecimento no usuário, da importância das emoções que interferem na maneira de agir, favorecendo as relações interpessoais. R6: Auxiliar no desenvolvimento do protagonismo.	M1: Oficinas com os usuários de 04 a 12 anos, 1x por semana. M2: Atender 160 crianças/pré-adolescentes de Fevereiro de 2019 à Janeiro de 2020.



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041 JUNDIAÍ SP - Tel. 4586-5328 // Email: casacriancasus@terra.com.br

Grupo de Orientação à Família	A- Refere-se ao desenvolvimento de temas pertinentes ao fortalecimento dos vínculos familiares, por meio de textos, técnicas expositivas, dinâmicas para discussão e vivência em grupos.	R1: Auxiliar no protagonismo familiar e no fortalecimento de vínculos. R2: Conscientização da saúde mental e nutricional. R3: Contribuir no processo de comunicação na família entre pais e filhos e nos relacionamentos familiares e sociais. R4: Sanar dúvidas a respeito das fases do desenvolvimento, educação e formação dos filhos. R5: Promover orientação individual aos pais/responsáveis; R6: Desenvolver Workshops pais e filhos em diversos temas.	M1: Reuniões semanais às quartas-feiras à tarde e quintas-feiras pela manhã. M2: 140 pais/responsáveis e 160 crianças/pré-adolescentes de Fevereiro de 2019 à Janeiro de 2020.
Capacitação aos Profissionais e Reunião Técnica	A- Avaliar o trabalho em equipe, avaliações das oficinas, dinâmicas e orientações conforme a demanda.	R1: Oferecer uma melhoria nas relações interpessoais da equipe. R2: Auxiliar os	M1: Capacitar 11 profissionais, para melhor



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041 JUNDIAÍ SP - Tel. 4586-5328 // Email: casacriancas@terra.com.br

		<p>profissionais em seu desenvolvimento técnico para fornecer subsídios na realização de suas atividades com os usuários.</p> <p>R3: Contribuir com o aprimoramento e estudo de casos e situações pertinentes para o melhor desenvolvimento do trabalho junto aos usuários.</p>	<p>qualidade de atendimento aos usuários; de Fevereiro de 2019 à Janeiro de 2020.</p> <p>M2: 1x ao mês</p>
Oficina de Artes: Artesanato	<p>A- Desenvolver habilidades motoras, percepção de si próprio e do outro por meio educativo e lúdico;</p> <p>B- Atividades de reaproveitamento de materiais recicláveis;</p> <p>C- Desenvolver a organização pessoal e das tarefas;</p> <p>D- Produzir, apreciar e criar obras artísticas (pintura, escultura, reciclagem, dobraduras, decoupage entre outros).</p>	<p>R1: Facilitar a socialização e boa convivência;</p> <p>R2: Desenvolver a concentração, disciplina, criatividade, imaginação e novas habilidades;</p>	<p>M1: Oficinas com os usuários de 04 a 12 anos, 1x por semana.</p> <p>M2: Atender 160 crianças/pré-adolescentes de Fevereiro de 2019 à Janeiro de 2020.</p>



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041 JUNDIAÍ SP - Tel. 4586-5328 // Email: casacriancanoss@terra.com.br

--	--	--	--

Oficina de Artes: Dança	<p>A- Estimular a imaginação e o raciocínio por meio da análise das obras audiovisuais.</p> <p>B- Explorar as possibilidades de gestos e ritmos corporais e utilizá-los em situações de interação (04 e 05 anos)</p> <p>C- Improvisar e criar seqüências de ritmos (coreografias) com os outros colegas.</p> <p>D- Compartilhar através da musicalização e da dança a interação Intergeracional (Casa de Idosos);</p>	<p>R1: Desenvolver o senso crítico e a apreciação artística audiovisual.</p> <p>R2: Reconhecer os diferentes tipos e estilos de obras audiovisuais.</p> <p>R3: Conhecer o próprio corpo (04 e 05 anos).</p> <p>R4: Compreender a capacidade e o funcionamento do corpo para usá-lo com expressividade, inteligência, harmonia, responsabilidade e sensibilidade. (06 à 12 anos).</p> <p>R5: Sentir o corpo no espaço, considerando as mudanças de velocidade, tempo, ritmo e o espaço ocupado pelas diversas</p>	<p>M1: Oficinas com os usuários de 04 a 12 anos, 1x por semana.</p> <p>M2: Atender 160 crianças/pré-adolescentes de Fevereiro de 2019 à Janeiro de 2020.</p>
------------------------------------	---	--	--



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041 JUNDIAÍ SP - Tel. 4586-5328 // Email: casacriancasus@terra.com.br

	<p>atividades.</p> <p>R6: Reconhecer e distinguir diferentes modalidades de movimento e suas combinações como são apresentadas nos vários estilos de dança.</p> <p>R7: Contextualizar a produção em dança e compreender como ela é uma manifestação autêntica, sintetizadora e representante de determinada cultura.</p> <p>R8: Conhecer e pesquisar as manifestações culturais e regionais (danças típicas);</p>	M1: Oficinas
--	---	--------------



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041 JUNDIAÍ SP - Tel. 4586-5328 // Email: casacriancaans@terra.com.br

<p>Oficina de artes: Musicalização</p>	<p>A- Estimular a compreensão da cultura de povos diferentes e outras épocas, a percepção dos sons, ritmos, da beleza da música eclética, proporcionando a vivência de sentimentos e emoções diferenciadas.</p> <p>B- Compartilhar através da musicalização e da dança a interação intergeracional (Casa de Idosos)</p>	<p>R1: Contribuir com a formação da cidadania e valores através da música.</p> <p>R2: Desenvolver o pensamento artístico e a percepção estética, sendo um modo próprio de ordenar e dar sentido à experiência humana.</p> <p>R3: Favorecer através do coral a interação grupal para o fortalecimento dos vínculos e relacionamentos;</p> <p>R4: Promover para a sociedade a expressão cultural de Valores “Diga não à Violência”, tema da Campanha da Fraternidade 2018;</p>	<p>com os usuários de 04 a 12 anos, 1x por semana.</p> <p>M2: Atender 160 crianças/pré-adolescentes de Fevereiro de 2019 à Janeiro de 2020.</p>
<p>Oficina de Educação digital e uso consciente da tecnologia</p>	<p>A- Mostrar as diversas ferramentas do computador.</p> <p>B- Estimular o desenvolvimento por meio de programas lúdicos.</p> <p>C- Utilizar a informática como recurso didático no processo de ensino-aprendizagem.</p> <p>D- Inserir o usuário no contexto da sociedade pós-moderna.</p> <p>E- Ensinar a forma</p>	<p>R1: Promover o aprendizado e o acesso à informatização e a inclusão digital e a conscientização do uso adequado da tecnologia.</p> <p>R2: Promover a qualificação do usuário pela inclusão digital.</p> <p>R3: Despertar o interesse pela informática.</p> <p>R4: Ampliar as formas de acesso ao conhecimento, comunicação e pesquisa.</p> <p>R5: Estimular a curiosidade do usuário.</p>	<p>M1: Oficinas com os usuários de 04 a 12 anos, 1x por semana.</p> <p>M2: Atender 160 crianças/pré-adolescentes de Fevereiro de 2019 à Janeiro de 2020.</p>



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça Dom Pedro II, 52 – Centro – CEP 13201-041 JUNDIAÍ SP - Tel. 4586-5328 // Email: casacriancas@terra.com.br

	<p>correta de se utilizar a internet.</p> <p>F- Auxiliar nos trabalhos e pesquisas escolares.</p>		
--	---	--	--

13. Cronograma de execução do projeto

Plano de trabalho anual												
Oficinas de Habilidades Sociais e Inteligência Emocional												
Atividades/Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Comunicação	X											
Expressão de sentimentos		X										
Adequação emocional e cidadania			X	X								
Assertividade no enfrentamento ou defesa de direitos					X	X						
Auxiliar na percepção das competências e habilidades Socioemocionais (vida e bem-estar emocional)							X	X				
Consciência e autonomia emocional											X	X
Plano de trabalho anual												
Grupo de orientação à família												
Atividades/Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A importância do papel da família no desenvolvimento infante- juvenil	X	X	X	X								
O desenvolvimento da afetividade nas relações familiares					X	X	X	X				
Afetividade x alimentação			X									
Fome de que? Comunicação e expressão de sentimentos					X							



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 - Centro - CEP 13201-041 JUNDIAÍ SP - Tel. 4586-5328 // Email: casacrianca@terra.com.br

86

Nutrição como prioridade: Preparação de alimentos saudáveis						X						
Autonomia Alimentar: Estímulo e aprendizagem para boas escolhas							X					
Aspectos Emocionais								X				
Protagonismo Familiar									X	X		
Cuidados com a publicidade infantil											X	
Percepção Corporal e auto controle												X
Orientação individual a pais/ou responsáveis	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Workshops pais e filhos			X			X			X			X

Plano de trabalho anual

Capacitação profissional e reunião técnica

Atividades/Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Relacionamento Interpessoal	X											
Trabalho em equipe		X										
Comunicação			X									
Capacitação teórica sobre o desenvolvimento humano e suas especificidades				X	X							
Auxiliar na compreensão do processo de inclusão						X	X					
Habilidades Sociais								X	X	X		
Inteligência Emocional											X	X
Reunião Técnica - Estudo de casos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Plano de trabalho anual

Oficina das Artes-Artesanato

Atividades/Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Dobraduras e painéis	X											
Confecção de máscaras para o carnaval		X										
Confecção de jogos			X									
Confecção de lembrancinhas das mães				X								
Enfeites para festa junina					X							



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041 JUNDIAÍ SP - Tel. 4586-5328 // Email: casacriancasus@terra.com.br

Preparação da casa com enfeites confeccionados						X						
Confeção de painéis e brinquedos recicláveis							X					
Confeção de cartões								X				
Confeção de enfeites natalinos									X			
Confeção de enfeites natalinos.										X		
Confeção de apetrechos como arranjos de cabelos, colares, manequins para apresentação artísticas dos usuários											X	
Preparação da casa com os enfeites confeccionados pelos usuários nos meses setembro e outubro												X
Plano de trabalho anual												
Oficina das Artes-Dança												
Atividades/Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Sequência de aquecimento. Consciência corporal. Alongamento para conhecimento dos movimentos do corpo. Correção postural. Coreografia livre de expressão corporal	X	X										
Sequência de aquecimento. Desenvolver ritmo e musicalidade corporal. Contagem de compasso em diferentes tipos de músicas, voltado para a dança. Exercícios coreográficos voltados para conta tempo. Expressão corporal voltados para diferentes batidas, sons, instrumentos e ritmos de músicas			X									
Sequência de aquecimento. Coreografias básicas para desenvolver noção espacial e lateralidade. Exercícios de expressão corporal dirigidos. Avaliação de habilidades físicas básicas				X								



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041 JUNDIAÍ SP - Tel. 4586-5328 // Email: casacriancans@tcua.com.br

Sequências de grau básicas de swings e walks. Sequências de grau médio swings e walks Criação de sequências de swings e walks para apresentar aos colegas da turma. Apresentação das coreografias no festival					X								
Sequência coreográfica para apresentação do festival.						X							
Compartilhar através da musicalização e da dança a interação Intergeracional (Casa de Idosos)						X							
Exercícios de chão. Sequência coreográfica mista com rolamento, cambalhota, manejes, slide e cloches								X					
Diferentes tipos de salto								X					
Aula do mês voltadas para equilíbrio.									X				
Aulas do mês voltadas para sequências coreográficas com todos os conteúdos ensinados										X			
Criação de coreografia com os conteúdos aprendidos ao decorrer das aulas. E apresentação para os colegas											X		
Apresentar diferentes danças juninas de cada região dos pais											X		
Sequência coreográfica de apresentação para a festa junina												X	
Promover para a sociedade a expressão cultural de Valores "Diga não à Violência", tema da Campanha da Fraternidade 2018													X
Plano de trabalho anual													
Oficina das Artes-Musicalização													
Atividades/Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Introdução das notas através dos desenhos; para a bandinha será usado CDs avulsos. Para o coral músicas diversas por	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041 JUNDIAÍ SP - Tel. 4586-5328 // Email: casacriancas@terra.com.br

meio das datas comemorativas												
Para a Flauta faremos teoria musical e utilização do instrumento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Para o violão conhecerá o instrumento e suas cifras	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Promover para a sociedade a expressão cultural de Valores "Diga não à Violência", tema da Campanha da Fraternidade 2018											X	
Compartilhar através da musicalização e da dança a interação Intergeracional (Casa de Idosos)						X						

Plano de Trabalho Anual

Oficina Educação Digital e Uso consciente da Tecnologia

Atividades/Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
História da Informática	X											
Informática no ambiente inform		X	X	X								
Conceitos de Informática					X	X	X					
Noções básicas							X	X	X			
Word Power Point, Excel, Internet										X	X	X
Desenvolver o pensamento crítico sobre o uso consciente d tecnologia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

14. Processo de monitoramento e avaliação

Objetivos Específicos	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de verificação
Oficina de Habilidades Sociais e Inteligência Emocional 1- Promover o desenvolvimento das Habilidades Sociais e Inteligência Emocional para o	Avaliação inicial das habilidades sociais Avaliação mensal das habilidades melhorado pelos usuários	Adesão às oficinas através da lista de presença. Indicador mensal de percentual da evolução das habilidades sociais dos usuários	Indicador gráfico; Relatório técnico



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 - Centro - CEP 13201-041 JUNDIAÍ SP - Tel. 4586-5328 // Email: casacriancans@terra.com.br

<p>protagonismo social e para o fortalecimento de vínculos familiares.</p> <p>2- Atender crianças oferecendo possibilidades com recursos adequados para o desenvolvimento e expansão de seus potenciais</p>			
<p>Grupo Psicossocial de Orientação à família:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Oferecer às famílias condições para a conquista de sua autonomia, a garantia de direitos sociais e cidadania, estimular o desenvolvimento da autonomia dos membros da família;✓ Acompanhar, promover e diminuir o risco social por meio de orientação aos pais/responsáveis.✓ Apoiar os pais/responsáveis no desenvolvimento familiar e na consciência e importância da saúde mental e nutricional;✓ Desenvolve	<p>Instrumento de avaliação do conteúdo apresentado</p> <p>Instrumento de avaliação da aplicabilidade</p>	<p>Atingir a participação de no mínimo de 80% dos pais ou responsáveis</p> <p>Mensuração da avaliação de aplicabilidade</p>	<p>Indicador gráfico</p> <p>Fotos</p>



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 - Centro - CEP 13201-041 JUNDIAÍ SP - Tel. 4586-5328 // Email: casacriancaus@terra.com.br

<p>r Workshops pais e filhos em diversos temas.</p>			
<p>Capacitação aos profissionais e reunião técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Oferecer capacitação teórica sobre o desenvolvimento humano e suas especificidades. ✓ Auxiliar no desenvolvimento das relações interpessoais. ✓ Realizar estudo de casos. 	<p>Instrumento de avaliação da aprendizagem</p> <p>Formulário de avaliação pós-capacitação</p>	<p>Lista de participação visando 100% da adesão</p>	<p>Indicador gráfico</p>
<p>Oficina de Artes: Artesanato</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Promover o desenvolvimento psicomotor, criatividade e expressão da comunicação, trabalho em equipe, autoestima e consciência de si próprio. 	<p>Avaliação inicial e final do conteúdo aplicado, salientando pontos positivos, pontos negativos e sugestões de melhorias</p>	<p>Lista de presença 100%</p>	<p>Relatório técnico Fotos</p>
<p>Oficina de Artes: Dança</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Oferecer atividades com movimentos ligados a arte 	<p>Avaliação e final do conteúdo aplicado, salientando pontos positivos, pontos negativos e sugestões de melhorias</p>	<p>Lista de presença 100%</p>	<p>Relatório técnico Fotos</p>



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça Dom Pedro II, 52 - Centro - CEP 13201-041 JUNDIAÍ SP - Tel. 4586-5328 // Email: casuerianossa@terra.com.br

<p>que permeiam a expressão cultural brasileira.</p> <p>✓ Compartilhar através da musicalização e da dança a interação Intergeracional (Casa de Idosos).</p>			
<p>Oficina de Artes: Musicalização</p> <p>✓ Contribuir com o conhecimento e aprendizado musical, dando subsídio para o desenvolvimento das habilidades artísticas;</p> <p>✓ Compartilhar através da musicalização e da dança a interação Intergeracional (Casa de Idosos).</p> <p>✓ Promover para a sociedade a expressão cultural de Valores "Diga não à Violência", tema da Campanha da Fraternidade 2018;</p>	<p>Avaliação inicial e final do conteúdo aplicado, salientando pontos positivos, pontos negativos e sugestões de melhorias</p>	<p>Lista de presença 80%</p>	<p>Relatório técnico Fotos</p>



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041 JUNDIAÍ SP - Tel. 4586-5328 // Email: casacriancas@terra.com.br

<p>Oficina de Educação Digital e uso consciente da tecnologia:</p> <p>✓ Promover o aprendizado e o acesso à informatização e a inclusão digital.</p> <p>✓ Auxiliar na construção da consciência do uso adequado da tecnologia digital.</p>	<p>Avaliação inicial e final do conteúdo aplicado, salientando pontos positivos, pontos negativos e sugestões de melhorias</p>	<p>Lista de presença 100%</p>	<p>Relatório técnico Fotos</p>
---	--	-------------------------------	------------------------------------

14. Recursos humanos

14.1 Equipes Técnica

NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	NATUREZA DO VÍNCULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO COM RECURSO SOLICITADO?
Marli Brilha Cremones da Silva	Técnico Responsável	Assistente Social	CLT	30 horas	Não
Ivonete Salome Freire de Melo	Coordenadora Pedagógica	Pedagoga	CLT	40 horas	Não
3 Psicólogas (a contratar)	Psicóloga de Grupo	Psicóloga	Prestador a de Serviço	31 horas	Sim



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041 JUNDIAÍ SP - Tel. 4586-5328 // Email: cassacriancans@terra.com.br

Ana Maria Antonio	Orientadora Social		CLT	44 horas	Não
Fabiane de Souza Siqueira	Orientadora Social	Superior	CLT	44 horas	Não
Girlane dos Santos Trindade	Orientadora Social	Cursando Superior	CLT	44 horas	Não
Maria Aparecida Storti	Instrutora de artes/artesanato	Professora	CLT	30 horas	Sim
Anne Elize Chaves Pereira	Musicalização	Professora	Prestador a de Serviço	21 horas	Sim
Marcele Fátima Souza	Instrutora de Informática	Superior em Enfermagem	CLT	16 horas	Sim
Cassiano Coradi	Instrutor de capoeira	Ensino Médio	CLT	8 horas	Não
Gabriela Hentz R. O. Barreiros	Instrutora de dança	Professora de dança	Prestador a de Serviço	10 horas	Sim

15. Relações de parceria e sustentabilidade

15.1 Sustentabilidade

O quanto a comunidade deseja o projeto?	Este projeto atende a diversas comunidades da cidade de Jundiaí, a Entidade localiza-se no Centro de Jundiaí, portanto beneficia pessoas em situação de vulnerabilidade social e que exercem suas atividades profissionais próximas ao Centro.
Como a comunidade participou da identificação do problema?	A Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro é procurada por pessoas dos diferentes bairros da cidade em busca de vagas para acolhimento dos filhos que se encontram em situação de risco pessoal e social, uma vez que no período contrário ao escolar não exercem nenhum tipo de atividade, ficando expostos e sem proteção.



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041 JUNDIAÍ SP - Tel. 4586-5328 // Email: casacrianca@terra.com.br

De que forma a comunidade participou da elaboração do projeto?	O Projeto é elaborado à partir das discussões, avaliações e propostas realizadas pelas famílias que participam ativamente do trabalho durante todo o ano.
Como a comunidade será beneficiada?	As comunidades atendidas pelo Projeto se beneficiam tendo em vista que a Casa atende as crianças e seus familiares no período em que estão fora da escola, oferecendo atividades artísticas, culturais, educativas e de acompanhamento familiar no que se refere ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
Tem representante da comunidade na condução do projeto?	Os familiares participam de forma ativa e voluntária durante todo o ano, auxiliando nas atividades da Casa e conseqüentemente na condução do Projeto.
Como a comunidade participará da avaliação do projeto?	As avaliações são feitas continuamente, uma vez que os familiares são atendidos semanalmente em grupo psicossocial e em individualmente. É ainda, realizada uma avaliação no final do ano com os participantes do Projeto.

16. Parcerias	
Nome do parceiro	Tipo de contribuição (Técnica, Financeira, Recursos Materiais ou outros)
Bazar Beneficente	Financeiro
Equipe de eventos com representantes voluntários da Cidade	Trabalho de eventos para arrecadação financeira para o trabalho da Entidade.
ABAS	Financeiro
DRADS	Financeiro
NOTA FISCAL PAULISTA	Financeiro
CEASA de Jundiaí	Gêneros alimentícios



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 - Centro - CEP 13201-041 JUNDIAÍ SP - Tel. 4586-5328 // Email: cs.sacriancas@terra.com.br

17. Interação com Políticas Públicas

Identificação com políticas públicas (locais, estaduais e federais) que se relacionam com o Projeto, e que podem contribuir com ele.

De que maneira o projeto vai fortalecer, relacionar-se ou influenciar a manutenção e/ou criação de políticas públicas?

Desenvolvemos o Projeto Viva Vida há vários anos na cidade, atendendo no período contrário ao escolar crianças/pré-adolescentes, assim como seus familiares, de acordo com o que preconiza o ECA na proteção destas, retirando-as das ruas. E pretendemos inovar com outro Projeto, sendo "Construindo a Cidadania"

Esse acolhimento propicia que os participantes não fiquem expostos aos riscos pessoais e sociais e aos familiares a possibilidade de exercerem atividades profissionais para suprir os mínimos necessários para a família.

O Centro de convivência está identificado com a proteção à criança e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

O Projeto atende a 64 bairros da cidade, por esta razão podemos identificar a escassez de políticas que atendam as crianças em Centros de Convivência, especialmente nas faixas etárias de 04 e 05 anos.

O trabalho realizado pela Casa da Criança é insuficiente para a demanda.

Essa busca mostra claramente a necessidade de uma política de atendimento que venha minimizar esse problema que tem deixado muitas crianças sem atendimento.

Dessa forma, o acolhimento realizado pelo projeto fortalece a política de atendimento a criança/pré-adolescentes assim como aponta para a criação de novas políticas públicas.

18. Plano de Comunicação

18.1 Comunicação

Objetivos da comunicação	Estratégias	Instrumentos de comunicação	Quantidade	Período
--------------------------	-------------	-----------------------------	------------	---------



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86 431

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3 344

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041 JUNDIAÍ SP - Tel. 4586-5328 // Email: cassacriancas@terra.com.br

Informar a comunidade sobre o trabalho realizado e as formas de acesso	<ul style="list-style-type: none">- Atingir o público alvo.- Atingir a comunidade sobre trabalho realizado de a modo a beneficiar a população e receber os encaminhamentos.- Atingir parceiros tanto do poder público como a sociedade.	<ul style="list-style-type: none">- Internet.- Folders.- Radio e Jornais.- Participação efetiva em eventos da cidade.- Festival de danças e festividades promovidas pela Casa.	<ul style="list-style-type: none">- Redes Sociais-público- 5.000- 3 estações de rádio e 2 jornais da cidade.- 3 eventos- 6 eventos	<ul style="list-style-type: none">- Contínuo- Anual- Duas vezes por ano- Anual- Anual
--	---	--	--	---



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTEQUE

FUNDADA EM 22/12/1931
 CNPJ: 50.981.687/0001-61
 Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40
 Reconhecida de Utilidade Pública Federal, nº 02/10/1981 Decreto nº 86.491
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, nº 12/02/1974 Decreto nº 3.344
 Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, nº 21/05/1963 Lei nº 1.113

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 - Centro - CEP 13201-041 JUNDIAÍ SP - Tel. 4586-5328 # Email: casa@criancanossa.org.br

19. Recursos Financeiros

19.1 Orçamento Resumido

Natureza do Movimento	Meses												TOTAL		
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12			
Personal															
Equipe Técnica															
Assistente Social	0,00														
Coordenadora Pedagógica	0,00														
3 Psicólogas	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Subtotais equipe técnica	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Equipe de oficinas															
Inst. Dança	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	12.720,00
Inst. Artes/Artesanato	1.295,00	1.295,00	1.295,00	1.295,00	1.295,00	1.295,00	1.295,00	1.295,00	1.295,00	1.295,00	1.295,00	1.295,00	1.295,00	1.295,00	15.540,00
Inst. Informática	1.930,00	1.930,00	1.930,00	1.930,00	1.930,00	1.930,00	1.930,00	1.930,00	1.930,00	1.930,00	1.930,00	1.930,00	1.930,00	1.930,00	23.160,00
Inst. Música	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Subtotal da equipe pedagógica social	6.785,00	6.785,00	6.785,00	6.785,00	6.785,00	6.785,00	6.785,00	6.785,00	6.785,00	6.785,00	6.785,00	6.785,00	6.785,00	6.785,00	141.420,00
Matérias de Papelaria, artesanato, alimentos, materiais de higiene e limpeza	715,00	715,00	715,00	715,00	715,00	715,00	715,00	715,00	715,00	715,00	715,00	715,00	715,00	715,00	8.580,00
TOTAL MENSAL DAS DESPESAS	12.500,00	150.000,00													

Valor do Investimento 150.000,00

98



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041 JUNDIAÍ SP - Tel. 4586-5328 // Email: casacriancans@terra.com.br

99

Natureza da Despesa	Concedente
Recursos Humanos	141.420,00
Materiais	8.580,00
TOTAL	150.000,00

PLANO DE APLICAÇÃO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês

CONCEDENTE	01	02	03	04	05	06
	150.000,00	-----	-----	-----	-----	-----
	07	08	09	10	11	12
	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	Total de recursos da Concedente (R\$ 150.000,00)					



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 - Centro - CEP 13201-041 JUNDIAÍ SP - Tel. 4586-5328 // Email: casacriancaams@terra.com.br

CONTRAPARTIDA	
RECURSOS HUMANOS	VALOR
SALÁRIO, FÉRIAS, 13º SALÁRIO E RESCISÃO	86.666,67
SIND. DOS EMPREG EM EDIFÍCIOS COND.	1.872,00
VALE TRANSPORTE	26.846,04
FGTS GRF	59.808,84
GPS	20.465,52
DARF PIS	7.796,52
DARF IRRF	6.987,12
SEGURO DE VIDA DOS FUNCIONARIOS	3.049,20
SEGURANÇA DE TRABALHO - EXAMES MÉDICO	1.440,00
SEGURANÇA DE TRABALHO - EQUIPAMENTOS	1.458,00
CESTA BÁSICA	24.000,00
TOTAL	240.389,91
DESPESAS DIVERSAS	
	VALOR
HONORARIOS - ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE	13.689,00
CPFL	19.482,24
INTERNET TERRA NETWORKS	559,92
TELEFONES	5.050,44
ALIMENTAÇÃO	26.704,44
MATERIAL PEDAGÓGICO, PAPELARIA E ESCRITÓRIO	8.357,00
MATERIAL PARA ARTESANATO E ROUPARIA	4.586,00
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	8.868,00



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041 JUNDIAÍ SP - Tel. 4586-5328 // Email: casacriancaos@terra.com.br

GÁS DE COZINHA	6.000,00
COMBUSTÍVEL	2.040,00
MANUTENÇÃO DO PREDIO E EQUIPAMENTOS	48.000,00
TOTAL	138.286,60
VALOR TOTAL	509.009,84

Ir. Alcinda Primon
Presidente
RG 23.123.743-1

Ir Rita de Cássia Ribeiro Vieira
Tesoureira
RG 55.852.824-7

Marli Brilha Cremonas
Assistente Social
CRESS

Jundiaí, 07 de novembro de 2018



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: Município de Jundiaí

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro.

TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM): Termo de Fomento nº 03/2018

OBJETO: Desenvolvimento de atividades ou ações que auxiliem na promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jundiaí, 12 de dezembro de 2018.



GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **NÁDIA TAFFARELLO SOARES**

Cargo: Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 113.051.538-98 RG: 16.768.309-3

Data de Nascimento: 14/03/1966

Endereço residencial completo: Rua Emilio Atique, nº 400, Jardim Paulista, Jundiaí/SP
CEP nº 13.208-320

E-mail institucional: ntaffarello@jundiai.sp.gov.br

E-mail pessoal: tafareloss@yahoo.com.br

Telefones: (11) 95600-1403

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Nome: **LUIZ FERNANDO MACHADO**

Cargo: Prefeito

CPF: 892.199.615-04 RG: 06.356.145-02

Data de Nascimento: 08/10/1977

Endereço residencial completo: Avenida Humberto Cereser, nº 2.300, Condomínio Quartier,
Casa nº 170, Caxambu, Jundiaí/SP - CEP nº 13.218.711

E-mail institucional: lfmachado@jundiai.sp.gov.br

E-mail pessoal: 081077@uol.com.br

Telefone: (11) 4589-8428

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **Ir. ALCINDA PRIMON**

Cargo: Presidente

CPF: 210.443.008-92 RG: 23.123.743-1

Data de Nascimento: 10/12/1966

Endereço residencial: Rua do Retiro, nº 390, Vila Virginia, Jundiaí/SP – CEP: 13.209-000

E-mail institucional: casacriancans@terra.com.br

E-mail pessoal: iralcinda@gmail.com

Telefone: (11) 4586-5328

Assinatura: _____



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 27.914 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

LUÍZ FERNANDO AGUIAR MACHADO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9878, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, § 1º

CONSIDERANDO: NECESSIDADE DE REBAIXAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E PASSAGIOS - REF. SOLICITAÇÃO 1282 - UNIDADE DE CESTÃO DE ROTAÇÃO;

DECLARATA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO UM CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE RECURSOS ALTERNATIVOS CORRELACIONADOS ÀS DOTAÇÕES:

1101.26.0.96.240 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - CRENÇAS E ADULTOS - RUA

11.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
0000 - PRÓPRIA

R\$ 210.000,00

1101.2.151.045.2.30 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL

11.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
0000 - PRÓPRIA

R\$ 190.000,00

1101.2.26.0.91.2131 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - CRUZEIRO

11.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
0000 - PRÓPRIA

R\$ 50.000,00

1101.2.155.019.1192 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA

11.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
0020 - PRÓPRIA

R\$ 70.000,00

TOTAL: R\$ 420.000,00

ART. 2º - A CANCELARIA DO CREDITO DE QUE TRATA O ART. 1º ANULA COM OS SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL (RUBR) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

1101.2.151.045.2.30 ANULAÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL

11.90.04.00 JUSTIÇA-TRANSANTE
0000 - PRÓPRIA

R\$ 30.000,00

TOTAL: R\$ 390.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM vigor NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Data: 13/12/2018

LUÍZ FERNANDO AGUIAR MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

ARE ANTONIO PASINIMORCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTROS PÚBLICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ÀS 13H15MIN, 13 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2018, SOB Nº 27.914.

FERRAZ DE SODRÉ

DIRETOR MUNICIPAL DE REGISTROS PÚBLICOS E CIDADANIA

CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO nº 12/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A
PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04
CNPJ: nº 04.310.392/0071-59

PRESIDENTE: Mário Augusto Torres Gouvea - CPF nº 120.553.698-14
PROCESSO: nº 28.281-4/2018

OBJETO: Disponibilização de oportunidade de estágio não remunerado e obrigatório, para alunos do curso de odontologia, compreendendo as ações voltadas à Atenção Básica e Secundária: Assistência aos usuários do SUS – Unidades Básicas, Unidades de Saúde da Família e Ambulatórios de Especialidades e capacitação de profissionais das Unidades Básicas de Saúde, ESF e ambulatórios, respeitado o número limite de 10 (dez) estagiários por campo de estágio.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir da sua assinatura.
ASSINATURA: 12/12/2018

EXTRATO

TERMO DE FOMENTO nº 03/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO
PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04
CNPJ: nº 50.981.687/0001-61

PRESIDENTE: Ir. Alcinda Primon - CPF nº 210.443.008-92
PROCESSO: nº 31.815-4/2018

OBJETO: Desenvolvimento de atividades ou ações que auxiliem na promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 15.01.08.243.0199.2102.33903900, fonte 5104

VALOR: Global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de fevereiro/2019 a janeiro/2020.
ASSINATURA: 12/12/2018

EXTRATO

ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 03/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o INETOR BRASIL

PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04
CNPJ: nº 23.502.911/0001-12

PRESIDENTE: Joice Toyota Mendes - CPF nº 224.935.358-12
PROCESSO: nº 5.753-1/2017

OBJETO: Elaborar, desenvolver e implementar programa de seleção e treinamento de trainees de gestão pública, sem envolver a transferência de recursos financeiros.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Retroage os efeitos da parceria contados a partir da ordem de início de sua execução, 1º de março de 2017
ASSINATURA: 12/12/2018